


**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO**
**ADITAMENTO Nº 375 /24**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE TELECOMUNICAÇÕES, COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA UTILIZANDO ROTEADORES DE BORDA, ABRANGENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA E A CENTRAL DA HABITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

QUADRO RESUMO	
01	<b>PROCESSO SEI: Nº 7610.2022/0000537-0</b> <b>CONTRATO Nº 061/22</b>
02	<b>CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 20º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus procuradores, Alex Eduardo de Freitas, brasileiro, casado, formado em administração, portador da cédula de identidade nº 21993730/SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, e Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, formada em mercadologia, portadora da cédula de identidade nº 3079109264/SSP/SP e CPF nº 822.144.090-68.
03	<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Prestação de serviços de acesso de telecomunicações, com a finalidade de fornecimento de acesso à internet dedicada utilizando roteadores de borda, abrangendo a Unidade Administrativa (Rua São Bento, 405 – 13º andar – sala 131 B – Centro, São Paulo/SP), e a Central da Habitação (Av. São João, 299 – Centro, São Paulo/SP).
04	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b> 30 (trinta) meses da emissão da Ordem de Início dos Serviços em 23/06/2022.
05	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DESTE ADITIVO:</b> R\$ 45.277,69 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
06	<b>DESTE ADITAMENTO:</b> Prorrogar o prazo de execução do ajuste por mais 30 (trinta) meses, com início em 24/12/2024 e término previsto em 23/06/2027.
07	<b>NOTA DE EMPENHO:</b> 698/24 de 22/11/2024. <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 83.00.83.10.16.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0.
08	<b>LEGISLAÇÃO:</b> Artigo 68 e 72 da Lei 13.303/16, e com amparo na cláusula 4.2 do ajuste.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 061/22, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é ADITADO, com fundamento na legislação mencionada no campo 08 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Por força do Contrato nº 061/22, celebrado em 20/06/2022, a CONTRATADA obrigou-se à prestação dos serviços especificados no item 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de execução expresso no item 04.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRESENTE ADITAMENTO**

2.1. Por meio do presente aditamento, as partes ajustam, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução contratual em mais 30 (trinta) meses, com início em 24/12/2024 e término previsto em 23/06/2027, ao valor estimado na ordem de R\$ 45.277,69 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme recursos indicados no item 07 do Quadro Resumo.



